DECRETO Nº 121/2021
De 12 de maio de 2021

DISPÕE SOBRE INSTALAÇÃO DO NICHO PARA HOMENAGEAR A PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE TOMBOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério, Prefeito Municipal de Tombos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 85, inciso X e art. 116, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal em vigor,

CONSIDERANDO, que a Imaculada Conceição faz parte da história do Povo Tombense, desde a chegada do Coronel Maximiano José Pereira de Souza, quando do descobrimento das terras, que denominou o povoado de "Nossa Senhora da Conceição de Tombos", denominando assim a Freguesia de Tombos, ficando instituída aos 21 de de maio de 1852, através da Lei Provincial nº 605, nos termos de Carangola.

CONSIDERANDO também, que o primeiro lote de terras foi doado pelo Coronel Maximiano em 1849 para o "Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição", para a edificação da capela original no mesmo local onde se elevou "Igreja Matriz", fato que originou a instituição canônica da criação da "Paróquia Imaculada Conceição", subordinada na época ao Bispado de Marina e que, posteriormente originou o distrito de Tombos em 21 de maio de 1852.

CONSIDERANDO, ainda que, cumpre aos Poderes Públicos o dever de promover, incentivar e facilitar todas as manifestações populares, culturais e de cunho religioso. E, ainda, como previsto e legalmente amparado nas Disposições Transitórias no Art. 7º da Lei Orgânica Municipal, a inserção do feriado municipal permanente consagrado a excelsa **PADROEIRA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, almejou o Executivo Municipal, render homenagem e evidenciar através desse simples espaço com a iconografia da

Imaculada, por ocasião desta data solene em que comemoramos o 169º Aniversário de Criação do Distrito de Tombos e da Paróquia Imaculada Conceição. Considerando também, que o mês de maio é considerado Mariológico, dedicado a Mãe de Deus e nossa Mãe;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Município de Tombos autorizado a prestar homenagem a excelsa "PADROEIRA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO" com a implantação do nicho alusivo edificado no hall do segundo pavimento da sede deste Poder Executivo Municipal, contendo a iconografia sacra da imagem adornada em estilo barroco.

Art. 2º - A data para inauguração do nicho foi criteriosamente escolhida para celebrar os 169º aniversário do Distrito de Tombos, dia que pela mesma forma marcará a revitalização da fachada do edifício sede da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 12 de maio de 2021.

Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério
Prefeito Municipal